

REGULAMENTO Nº 008/2017
**PROMOÇÃO E OFERTA CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E APLICATIVOS DIGITAIS
“CLARO PREZÃO”**

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago da **CLARO**, aplicável juntamente com o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Pré Pago Toda Hora e Termos e Condições de Uso dos Aplicativos Digitais/Conteúdos integrantes desta Oferta e tem a finalidade de registrar as características da oferta conjunta de serviços de telecomunicações e Aplicativos Digitais/Conteúdos **“Oferta Conjunta”**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** dos Planos Pré Pago adquirentes destes Pacotes, doravante simplesmente **USUÁRIO**, que ao prosseguir com esta contratação declara estar ciente, ter lido e compreendido todos os documentos aplicáveis a esta oferta, bem como concorda e se obriga a cumpri-los em todos os seus termos, inclusive estando ciente de que esta Oferta Conjunta não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO** e não é cumulativa com outras promoções, exceto se prévia e expressamente autorizado pela **CLARO**.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO
PACOTES PROMOCIONAIS PRÉ-PAGOS BÁSICO

1.1 Os pacotes disponíveis de acordo com o presente Regulamento são:

PACOTES PROMOCIONAIS PRÉ-PAGOS BÁSICOS				
PACOTE PRÉ-PAGO BÁSICO	PREÇO VIGENTE ¹	PREÇO PROMOCIONAL	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INTEGRANTES DO PACOTE	VALIDADE
MUITO+	R\$ 337,83	R\$ 9,98	1GB + Chamadas Ilimitadas locais e longa distância nacional com uso do CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone de todo Brasil + 100 Minutos em ligações Locais para outras Operadoras Móveis e Fixas no Brasil ² + Torpedos para a Claro Brasil + 100 Torpedos para outras Operadoras Nacionais + Promoção WhatsApp	ATÉ 7 DIAS
FALA+ ³	R\$ 306,93	R\$ 9,98	Chamadas Ilimitadas locais e longa distância nacional com uso do CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone de todo Brasil + 100 Minutos em ligações Locais para outras Operadoras Móveis e Fixas no Brasil ² + Torpedos para a Claro Brasil + 100 Torpedos para outras Operadoras Nacionais	ATÉ 7 DIAS ⁶
ILIMITADO	R\$ 651,80	R\$14,98	2GB + Chamadas Ilimitadas locais e longa distância nacional com uso do CSP 21 para qualquer Operadora Móvel e Fixa do Brasil + Torpedos para a Claro Brasil + 200 Torpedos para outras Operadoras Nacionais + Promoção WhatsApp	ATÉ 7 DIAS
MUITO+ QUINZENAL	R\$ 585,66	R\$ 19,98	2GB + Chamadas Ilimitadas locais e longa distância nacional com uso do CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone de todo Brasil + 200 Minutos em ligações Locais para outras Operadoras Móveis e Fixas ² + Torpedos para a Claro Brasil + 200 Torpedos para outras Operadoras Nacionais + Promoção WhatsApp	ATÉ 15 DIAS ⁷
FALA+ QUINZENAL ³	R\$ 523,86	R\$ 19,98	Chamadas Ilimitadas locais e longa distância nacional com uso do CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone de todo Brasil + 200 Minutos em ligações Locais para outras Operadoras Móveis e Fixas no Brasil ² + Torpedos para a Claro Brasil + 200 Torpedos para outras Operadoras Nacionais	ATÉ 15 DIAS ⁸
MUITO+ MENSAL	R\$840,42	R\$ 34,98	3GB + Chamadas Ilimitadas locais e longa distância nacional com uso do CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone de todo Brasil + 300 Minutos em ligações Locais para outras Operadoras Móveis e Fixas ² + Torpedos para a Claro Brasil + 300 Torpedos para outras Operadoras Nacionais + Promoção WhatsApp	ATÉ 30 DIAS

¹Preços avulsos dos serviços de telecomunicações: Pacote de 1GB - R\$30,90 (validade conforme pacote contratado), Pacote de Chamadas Locais e LDN com o CSP 21 intrarede - R\$ 0,99/dia ou R\$ 6,93/semana, Ligações locais para Fixo e Móvel de outras Operadoras (VC1) - R\$ 2,10/minuto, Torpedos - R\$ 90,00 o pacote, Pacote de ligações de voz ilimitado local e DDD com o uso do CSP 21, originadas em território nacional, - R\$ 500,00.

²Os USUÁRIOS com pacotes que contenham chamadas locais para outras Operadoras Móveis ou Fixas (VC1) poderão usufruir de uma tarifa promocional de R\$ 0,99/dia correspondente ao limite de até 10 (dez) minutos em ligações Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21 para outras Operadoras Móveis e Fixas no Brasil, se utilizado o serviço, que será cobrada adicionalmente e descontado dos créditos pré-pagos ativos do USUÁRIO.

³Os USUÁRIOS ativos nos pacotes promocionais Fala+ e Fala + Quinzenal terão uma tarifa promocional de R\$0,99/dia correspondente a até 30MB com direito a oferta WhatsApp em vigor. Os demais pacotes também usufruirão desta tarifa promocional quando do encerramento do pacote de internet correspondente.

OFERTAS CONJUNTAS COM APLICATIVOS E CONTEUDOS DE TERCEIROS PACOTES PROMOCIONAIS PRÉ-PAGOS BÁSICO + CLARO VÍDEO

1.2 O **USUÁRIO** poderá adquirir ofertas conjuntas compostas pelos Pacotes Promocionais Básicos de Serviços de Telecomunicações acima e o Claro Vídeo, com desconto em ambos os serviços, na forma abaixo:

OFERTAS CONJUNTAS COM APLICATIVOS DIGITAIS DE TERCEIROS						
OFERTA CONJUNTA	PACOTE PRÉ-PAGO BÁSICO	VALOR PROMOCIONAL PACOTE PRÉ PAGO BÁSICO NA OFERTA CONJUNTA	APLICATIVO DIGITAL/CONTEUDO ⁴	PREÇO PROMOCIONAL CLARO VÍDEO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR TOTAL OFERTA CONJUNTA	VALIDADE
PREZÃO MUITO+ ⁵	MUITO+ ⁵	R\$ 6,99	PACOTE SEMANAL CLARO VÍDEO	R\$ 3,00	R\$ 9,99	ATÉ 7 DIAS ³
PREZÃO FALA+ ⁶	FALA+ ⁶	R\$ 6,99	PACOTE SEMANAL CLARO VÍDEO ¹¹	R\$ 3,00	R\$ 9,99	ATÉ 7 DIAS ⁶
PREZÃO ILIMITADO ⁷	ILIMITADO ⁷	R\$ 11,99	PACOTE SEMANAL CLARO VÍDEO	R\$ 3,00	R\$ 14,99	ATÉ 7 DIAS
PREZÃO MUITO+ QUINZENAL ⁸	MUITO+ QUINZENAL	R\$ 13,99	PACOTE QUINZENAL CLARO VÍDEO ¹²	R\$ 6,00	R\$ 19,99	ATÉ 15 DIAS ⁷
PREZÃO FALA+ QUINZENAL ⁹	FALA+ QUINZENAL	R\$ 13,99	PACOTE QUINZENAL CLARO VÍDEO ¹³	R\$ 6,00	R\$ 19,99	ATÉ 15 DIAS ⁸
PREZÃO MUITO+ MENSAL ¹⁰	MUITO+ MENSAL	R\$ 22,99	PACOTE MENSAL CLARO VÍDEO	R\$ 12,00	R\$ 34,99	ATÉ 30 DIAS

1.3 Os serviços integrantes da oferta conjunta de opção do **USUÁRIO** possuem a mesma validade do pacote pré-pago básico que o compõe a partir da ativação da Oferta.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As Ofertas dispostas no presente documento poderão ser contratadas a partir de **28 de agosto de 2017** e as condições promocionais previstas permanecerão válidas até o encerramento da comercialização dos pacotes básicos e ofertas conjuntas disponíveis.

2.1.1 Os pacotes promocionais básicos e ofertas conjuntas poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, voltando o **USUÁRIO** a tarifação original do Plano, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção), sem que constitua qualquer direito à manutenção das Ofertas constante do presente Regulamento.

⁴O Conteúdo e Aplicativos Digitais são providos por terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente. A validade dos Pacotes Claro Vídeo disponíveis acompanhará as validades promocionais de cada uma das Ofertas Básicas e/ou Conjuntas conforme o DDD de ativação. Uma vez encerrada esta condição promocional, o aplicativo volta a ter a validade original informada na tabela acima.

⁵O Pacote Básico Muito+ e a Oferta Conjunta Preção Muito+ nos DDDs 27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96 terão a validade promocional de 14 dias.

⁶O pacote Básico Fala+ e a Oferta Conjunta Preção Fala+ estão disponíveis apenas nos DDDs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51,53,54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99 e promocionalmente terão validade de 14 dias.

⁷Oferta Ligações Ilimitadas locais e DDD com o uso do CSP21, válido para ligações realizadas pela rede da Claro em todo território nacional, conforme cobertura disponível. Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora são tarifadas como excedente, mediante o consumo de créditos ativos pré pagos. Sujeito a restrições por mau uso ou fraude.

42, 46, 47, 49, 51,53,54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99 e promocionalmente terão validade de 30 dias.

⁸O Pacote Básico Muito +Quinzenal e o Preção Muito+ Quinzenal estão disponíveis apenas nos DDDs 27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96 e promocionalmente terão validade de 30 dias.

⁹O Pacote Básico Fala +Quinzenal e o Preção Fala+ Quinzenal estão disponíveis apenas nos DDDs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51,53,54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99 e promocionalmente terão validade de 30 dias.

¹⁰O Pacote Básico Muito+ Mensal e a Oferta Conjunta Preção Muito+ Mensal estão disponíveis apenas nos DDDs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51,53,54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99.

2.2. Considerando que o Aplicativo Digital/Conteúdo é provido por terceiros, as Ofertas Conjuntas poderão ser encerradas ou ter o Aplicativo Digital/Conteúdo substituído por outros similares, sem que isso enseje qualquer direito ao **USUÁRIO**.

2.3 Após o encerramento da comercialização dos Pacotes Pré Pago Básico e/ou das Ofertas Conjuntas relacionadas no presente documento, será garantido ao **USUÁRIO** que tenha contratado algum dos pacotes, o uso dos serviços integrantes deste nas condições de contratação, até a finalização do pacote em curso, conforme prazos de utilização de cada Oferta Conjunta discriminados no item 1 acima.

2.4 Por serem ofertas promocionais, a **CLARO** não possui nenhuma obrigação de manter a sua comercialização.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses e tais reajustes poderão refletir nos valores promocionais dispostos no presente documento.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E RESTRIÇÕES ÀS OFERTAS CONJUNTAS E PACOTES PRÉ PAGO BÁSICO

4.1 Os Pacotes Promocionais Pré-Pagos Básico são ofertas compostas apenas de serviços de telecomunicações da **CLARO**, enquanto as Ofertas Conjuntas são ofertas compostas por serviços de telecomunicações da **CLARO** e Aplicativos Digitais/Conteúdos providos por terceiros, com valores fixos que poderão ser adquiridos por **USUÁRIOS** pré-pago novos ou da base.

4.2 Uma vez contratado um pacote Pré Pago Básico ou uma Oferta Conjunta, este(a) é inserido(a) e cobrado, de forma recorrente após o término de cada período de validade, ou seja no início do oitavo dia de utilização do mesmo, sendo necessário que o **USUÁRIO** possua créditos em valor suficiente para concluir as contratações.

4.2.1 Casos o **USUÁRIO** não tenha saldo suficiente, a **CLARO** poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério: (i) debitar do saldo de créditos do **USUÁRIO** um valor inferior ao pacote contratado, concedendo o benefício proporcionalmente a este valor debitado; ou (ii) continuará a tentativa de inserção da Oferta pelo seu valor original até que o **USUÁRIO** insira créditos válidos e suficientes para concluir a renovação do pacote ou promova o cancelamento do pacote.

4.3 As ligações locais de voz ou longa distância nacional intrarede com a utilização do Código de Seleção da Prestadora 21, contidas nos pacotes pré-pago Fala+ e Muito+, seja semanal, quinzenal ou mensal, bem como dentro da Oferta Conjunta Prezão, descritos acima são exclusivamente para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone;

4.3.1 As ligações deste pacote deverão ser originadas e terminadas na área de registro do **USUÁRIO**.

4.3.2 Somente será possível a realização de ligações fora de sua área de registro se o **USUÁRIO** possuir créditos ativos decorrentes de recarga ou da franquia controle, sendo estas ligações descontadas deste crédito, pois não são inclusas no pacote.

4.3.3. Qualquer outro tipo de ligação de voz realizada, destinada para outras Operadoras ou para outros tipos de linha da Claro ou outros serviços não contemplados no pacote intra rede, inclusive ligações a cobrar e o uso de um CSP diferente do 21, inclusive para as ligações inclusas no pacote pré-pago, serão cobradas pelo valor vigente do Plano em que o **USUÁRIO** está ativo, sendo necessário que o **USUÁRIO** possua créditos ativos e válidos nos termos do Plano Pré-Pago em vigor.

4.3.4 O mau uso ou uso fraudulento do serviço pode resultar, ao critério da **CLARO**, em consumo dos créditos pré-pagos do **USUÁRIO** pela tarifa em vigor do Plano, a suspensão e/ou interrupção temporária ou definitiva do serviço.

4.3.5 Necessário o uso do CSP 21 para ligações Longa Distância Nacional incluídas dos Pacotes Pré Pagos.

4.3.6 As condições de uso de internet seguem as regras do Plano e do Regulamento da Promoção Whatsapp Pré. Querendo utilizar a internet para outros acessos, após o término da franquia esta será tarifada de acordo com o Plano. A quantidade total de franquia disponível será concedida quando da ativação do pacote pré pago

4.3.7 O uso do serviço de torpedos possui restrições de acordo com os termos e condições de uso dos Planos. Considera-se mau uso ou uso fraudulento o uso de equipamentos eletrônicos de disparo automático de mensagens, o uso comercial, religioso, político e não individual. O mau uso ou o uso fraudulento ensejam na interrupção temporária ou definitiva do serviço, ao critério da CLARO.

4.3.8 O Claro Vídeo integrante da Oferta Conjunta será disponibilizado por empresa terceira e será oferecido nos mesmos moldes de sua contratação individual.

4.4 Na Oferta Ilimitado, incluindo a Oferta Conjunta Preção Ilimitado, as chamadas ilimitadas Locais e Longa Distância Nacional poderão ser realizadas para qualquer Operadora Fixa ou Móvel no Brasil, desde que utilizado exclusivamente o CSP 21 e originada na rede da Claro no Brasil.

4.4.1 A utilização de CSP diverso do 21 ou a realização de chamadas em roaming através da rede de outra Operadora só será possível no caso de existência de créditos pré-pagos, sendo descontadas dos mesmos, conforme tarifas aplicáveis para este tipo de ligação, as quais o **USUÁRIO** declara estar ciente.

4.4.2 O mau uso ou uso fraudulento da oferta ilimitada, incluindo o uso comercial, religioso, político e/ou o uso não individual da oferta para comunicação entre particulares, ou, ainda, o uso através de equipamentos eletrônicos pode resultar, ao critério da **CLARO**, em consumo dos créditos pré-pagos do **USUÁRIO** pela tarifa em vigor do Plano, sem promoção e/ou ainda a suspensão e/ou interrupção temporária ou definitiva do serviço.

4.4.3 O uso do serviço de internet ou torpedos segue o disposto no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço Pré Pago Toda Hora, sendo que qualquer uso acima da franquia ou em desacordo com as limitações da mesma será tarifada e descontada dos créditos pré pagos do **USUÁRIO**.

4.4 A utilização dos serviços fora das condições acima ou a opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer serviço ou Aplicativo Digital/Conteúdo integrante da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará a cobrança dos serviços ou Aplicativo Digital/Conteúdo pelos seus valores individualmente considerados. Serviços não previstos nas Ofertas Conjuntas serão cobrados conforme valores vigentes do Plano de Serviço apresentado à Anatel.

4.5. Não são válidos para a aquisição das Ofertas Conjuntas, créditos decorrentes de bônus ou de qualquer outra promoção a que o **USUÁRIO** tenha aderido. Apenas créditos decorrentes de recarga são válidos para esta aquisição.

4.6 Os Serviços e Aplicativos Digitais/Conteúdos previstos no presente Regulamento serão prestados na forma prevista nos Termos e Condições de Uso de cada Serviço ou Plano Pré-Pago do **USUÁRIO**, onde estão descritos os valores homologados perante a Anatel de cada serviço individualmente, e de acordo com o Termo de Contratação e Uso do Aplicativo Digital/Conteúdo providos por terceiros.

4.7 Uma vez não utilizados os serviços ou o Aplicativo Digital/conteúdo durante o período de sua concessão, estes não são cumulados, ou seja, não permanecerão disponíveis após a data limite de concessão. Ao final do período total de concessão, ainda que as franquias de uso aplicáveis ao serviço não tenham sido integralmente consumidas, não estarão mais disponíveis.

4.8 O **USUÁRIO** poderá adquirir outras Ofertas disponíveis para o Plano informado, enquanto estiverem disponíveis no portfólio comercial da **CLARO**, entretanto não poderá realizar aquisição de mais de um Pacote Básico e/ou mais de uma Oferta Conjunta ao mesmo tempo, se ainda tiver franquia disponível deste serviço, sendo necessário o encerramento da franquia e/ou validade desta para uma nova aquisição.

4.9 As ligações de voz não contempladas nos Pacotes Pré-Pagos ou a utilização dos serviços em roaming nacional ou internacional serão descontadas dos créditos/saldo de franquia disponível, conforme tarifas normais vigentes.

4.10 Os Pacotes Pré-Pago também não poderão ser utilizado em ligações DDI, nem para serviços adicionais não previstos no presente Termo. A contratação de outros aplicativos e/ou conteúdos e serão cobrados normalmente dos créditos ativos do **USUÁRIO**.

4.11 As ligações DDD para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone, só será consumido do pacote pré-pago se utilizado o CSP 21 e desde que originada a ligação da área de registro do **USUÁRIO**. A utilização de outro CSP ou em roaming resultará no desconto dos créditos ativos e válidos do **USUÁRIO**, ainda que disponível franquia do pacote da presente promoção.

4.12 As ligações de voz desta oferta conjunta somente poderão ser realizadas na rede da Claro (O **USUÁRIO** deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento da realização da chamada).

4.13 Não estão contempladas nos pacotes pré-pagos que integram as Ofertas Conjuntas as ligações realizadas para uso comercial ou publicitário, sendo aplicáveis apenas as ligações de cunho pessoal no limite previsto no presente Regulamento. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, sem prévio aviso ao **USUÁRIO**.

4.14 Ligações e serviços não contemplados nos pacotes pré-pagos objeto deste Regulamento são tarifadas à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

4.15 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais/Conteúdo previsto neste Termo, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

4.16 Os serviços também poderão sofrer interferências por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.

OFERTA WHATSAPP

4,17 O **USUÁRIO** que ativar uma das Ofertas Conjuntas **CLARO PREZÃO**, com pacote de dados para acesso a internet, especificadas no presente Regulamento terá, promocionalmente, a navegação no aplicativo **WHATSAPP** sem desconto na franquia ou pacote de dados enquanto este durar.

4.17.1 Ao se encerrar a franquia ou o pacote de dados contratado através de outros acessos, a navegação promocional no aplicativo WHATSAPP será bloqueada.

4.17.2 A franquia ou pacote de dados contratado para acesso a internet será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

4.17.3 Com a compra de pacotes adicionais para navegação na internet o benefício de navegação no Aplicativo **WHATSAPP** sem desconto no pacote ou franquia de dados é retomada na forma do presente Regulamento.

4.17.4 O acesso ao **WHATSAPP** de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo **WHATSAPP** para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

4.17.5 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao **WHATSAPP**, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do **WHATSAPP** ou outros links, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do **WHATSAPP** ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

4.17.6 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Não
Acessar link	Não

4.17.6.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

4.18 Se o **USUÁRIO** já tiver consumido a franquia do pacote de dados de sua Oferta Conjunta e possuir créditos ativos, o primeiro acesso a internet, incluindo o acesso ao **WHATSAPP**, será considerado para fins de contratação do pacote diário, sendo descontados dos créditos pré-pagos disponíveis, até ser creditada a recorrência da Oferta Conjunta contratada.

4.19. Para usufruir do benefício então, o cliente deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como deverão ter créditos ativos e válidos, decorrentes de recarga, suficientes para a contratação dos pacotes e ofertas conjuntas com franquia de dados.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 As Franquias disponíveis são as dispostas para cada Pacote contratado e enquanto a oferta estiver vigente.

5.2 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas dos Pacotes Pré-Pago, o serviço ficará indisponível até que seja feita nova contratação ou havendo créditos disponíveis para que o pacote seja inserido por recorrência. Se eventualmente permitida a utilização dos serviços de telecomunicações, os valores dos serviços serão cobrados de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção, de acordo com a característica do Plano Contratado.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1. As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO**, são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

6.1.1 A velocidade de navegação a que o **USUÁRIO** poderá ter acesso, enquanto durar a sua franquia contratada, dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo **USUÁRIO** para o respectivo acesso.

6.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuários conectados, dentre outros fatores externos.

6.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 As Ofertas poderão ser adquiridas e ativadas em até 24 horas através do Atendimento Claro, URA *525, via USSD *1052# ou ainda por SMS para o número 2006, conforme orientações disponíveis no site www.claro.com.br, observadas ainda as disposições do item 8.1.2.

7.2 O cancelamento da recorrência da Oferta Conjunta poderá ser realizado nos seguintes canais, não incidindo nenhuma penalidade nesta hipótese:

- a) ***1052#** - acessando o canal, na opção: Mais opções > Cancelar Recorrência.
- b) **2006** - enviando SMS gratuito com a palavra CANCELAR para o número 2006.

8. ELEGIBILIDADE

8.1 As Ofertas objeto do presente Regulamento serão comercializadas em todo território nacional, de acordo com os DDDs especificados para cada pacote disponível, conforme informações no item 1. e seguintes acima, onde a Claro possui cobertura, apenas para contratação por parte de **USUÁRIOS** pessoa física, sendo direcionado exclusivamente para **USUÁRIOS** ativos em Planos Pré-Pagos.

8.1.1. Os serviços de telecomunicações previstos nas Ofertas Conjuntas objeto do presente Regulamento são para uso exclusivo em celulares e smartphones, não podendo ser adquirido para uso através de modems ou em computadores, notebooks ou tablets. O acesso ao Claro Vídeo poderá ser realizado de qualquer dispositivo compatível.

8.1.2 A ativação das Ofertas se dará da seguinte forma:

- (i) Novos **USUÁRIOS** quando da realização do cadastro na URA *552, poderão optar pelo Pacote Prezão Muito+ ou Prezão Fala+¹¹. Caso, o **USUÁRIO** opte pelo Pacote Prezão Muito+ e tenha realizado a primeira recarga, o mesmo terá a isenção da cobrança referente a até 7 (sete) dias de uso do pacote¹²
- (ii) **USUÁRIOS** da base pré-pago que ainda não possuam nenhuma pacote pré-pago semanal, deverão efetuar a contratação na forma do item 8.1, no período de vigência da oferta.

8.2 As Ofertas Conjuntas previstas neste documento não são direcionadas para a contratação (i) de **USUÁRIOS** Pessoa Jurídica, cujo titular é um CNPJ; (ii) para a realização de migração de Plano, quando pendentes obrigações relacionadas ao Plano antigo, especialmente o período de permanência mínima ou para Planos Pós Pago/Controle ou qualquer outro Plano não especificado no presente documento; (iii) para outros Planos não previstos no presente Regulamento; (iv) nos Combos ofertados pela Claro ou em conjunto com empresas parceiras, salvo se previsto expressamente em contrário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As contratações das Ofertas Conjuntas e as condições promocionais aqui previstas são pessoais e intransferíveis. A Claro se reserva o direito de encerrar a sua comercialização, a qualquer tempo.

9.2. O presente termo poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO** e as ofertas poderão ter suas condições e/ou mecânica alteradas, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta, respeitados os prazos previstos na regulamentação da Anatel. Os preços aplicáveis aos serviços de telecomunicações e/ou Aplicativos Digitais/conteúdo, quando promocionais, poderão igualmente ser alterados a qualquer tempo, ao critério exclusivo da Claro.

9.3. Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização de qualquer um dos serviços e/ou conteúdo descritos nesse Regulamento, a Claro se reserva o direito de coibir o uso abusivo da oferta, cancelar o acesso ao serviço e/ou ao Conteúdo provido pelo terceiro, ou ainda excluir o **USUÁRIO** da Oferta Conjunta, sem prévio aviso.

¹¹ Nos DDDs 27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96 o usuário terá apenas a opção da Oferta Prezão Muito Mais quando do cadastro.

¹² Após o uso do primeiro pacote promocional recebido, a tarifação para os pacotes subsequentes é automática e recorrente, sendo o **USUÁRIO** comunicado via SMS.

9.4 O uso indevido dos serviços e/ou Conteúdo ofertados, uso comercial ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço e/ou Conteúdo por tempo determinado ou permanentemente, avaliado a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo.

9.5 A adesão à Oferta Conjunta implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos, bem como dos Termos de Condições de Uso do Claro Vídeo.

9.6. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações e da disponibilização dos Conteúdos, ou qualquer outro que incida sobre os produtos aqui ofertados, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Oferta Conjunta, permitirá, pela **Claro** a revogação da presente Oferta Conjunta.

9.7. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

9.8 Este Regulamento é parte integrante dos Termos e Condições de Uso dos Planos Pré-Pago, do Contrato de Prestação de Serviços do SMP e do Termo e Condições de Uso do Claro Vídeo, e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o **USUÁRIO** que possui conhecimento de todas as informações.

9.9. Na hipótese do **USUÁRIO** não utilizar adequadamente os serviços de telecomunicações contratados, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, a **CLARO** poderá, de forma imediata e independente de notificação ao **USUÁRIO**, tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tornar sem efeito as promoções e benefícios concedidos; (iii) Rescindir o Contrato/Oferta Conjunta, suspendendo o uso do serviço imediatamente.

10. FORO

10.1 O presente Termo encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e nas lojas próprias da Operadora e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do **USUÁRIO** participante como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Este Regulamento substitui o Regulamento da Promoção de Ofertas Conjuntas nº 007/2017.

Agosto/2017.